



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

**LEI Nº 8.181, DE 29 DE MAIO DE 2024**  
(PL de autoria do vereador Leandro José Pinto)

**Denomina “José da Silva Bernabé” o logradouro do Loteamento Jardim Casablanca, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua Projetada 15 (Quinze) do Loteamento Jardim Casablanca, Indaiatuba/SP, passa a denominar-se Rua José da Silva Bernabé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de maio de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

 Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 29 de maio de 2024.

